



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

EDITAL PROPPI Nº 27/2026

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA – CURSO DE MESTRADO ACADÊMICO

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação torna pública a abertura de processo seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (PPGSC), Curso de Mestrado Acadêmico, e as condições de habilitação para preenchimento de **14 vagas**, oferecidas pela Universidade Federal do Acre (Ufac) para matrícula no **primeiro semestre do ano letivo de 2027**.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

O Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva foi criado em 2008, aprovado por meio da Portaria MEC Nº 458, de 10 de abril de 2008, e conta com o conceito 4 (quatro) da CAPES na última Avaliação Quadrienal (2021-2024).

Podem ser candidatos ao processo seletivo do Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva os profissionais de nível superior portadores de diploma devidamente registrado, de duração plena, nas áreas de conhecimento: **Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Saúde Coletiva e Gestão Pública**.

O Curso de Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva deverá ser concluído em no máximo quatro semestres letivos (vinte e quatro meses), com carga horária de 810 horas, equivalentes a 54 créditos, sendo que destes, 30 créditos deverão ser cumpridos em disciplinas e 24 na elaboração e defesa da dissertação (cada crédito corresponde a 15 horas).

O Curso será ministrado em horário integral (turnos matutino e vespertino), cujas disciplinas poderão ser oferecidas com encontros semanais ao longo do bimestre ou semestre, dependendo da carga horária, ou ainda em formato modular (com a carga horária concentrada em período integral). Para efeito das exigências previstas para a obtenção do Título de Mestre, os créditos obtidos em qualquer disciplina só terão validade durante o prazo máximo para a conclusão do curso, de acordo com o Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.

2. DAS VAGAS

2.1 O Programa oferecerá **14 vagas**, a serem preenchidas pelos candidatos que atenderem aos requisitos de inscrição e forem aprovados neste processo seletivo, realizado na Ufac, Campus Rio Branco, não havendo obrigatoriedade de preenchimento da totalidade das vagas oferecidas.

2.2 O presente edital possui 25% do total de vagas reservadas para candidatos no âmbito da Política de Ações Afirmativas – PAA, de acordo com a Lei nº 12.711/2012 alterada pela lei nº 14.723/2023 que prevê em seu Art. 7º-B: As instituições federais de ensino superior, no âmbito de sua autonomia e observada a importância da diversidade para o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, promoverão políticas de ações afirmativas para inclusão de pretos, pardos, indígenas



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

e quilombolas e de pessoas com deficiência em seus programas de pós-graduação stricto sensu. Dessa forma, do total de **14 (catorze) vagas, 10 (dez) serão de ampla concorrência e 04 (quatro) vagas serão reservadas a negros, indígenas e pessoas com deficiência.**

Os candidatos que se declararem, no ato da inscrição, pertencentes às **Políticas de Ações Afirmativas (PAA)** concorrerão **exclusivamente** às vagas reservadas para este fim (**04 vagas**) e obedecerão integralmente às normas deste edital, respaldado pelas Resoluções do Conselho Universitário nº 240 e nº 241, de 17/07/2025.

2.2.1 Pessoas negras

Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros aqueles que se autodeclararem pretos ou pardos, no ato da inscrição do processo seletivo (Anexo II), conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

2.2.2 Pessoas indígenas

Poderão concorrer às vagas reservadas aos candidatos indígenas todo indivíduo de origem e ascendência pré-colombiana que se identifica e é identificado como pertencente a um grupo étnico cujas características culturais o distinguem da sociedade nacional, segundo o Art. 3º, inciso I da Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973.

2.2.3 Pessoas com deficiência

Serão considerados candidatos com deficiência aqueles que se adequarem às categorias discriminadas no Decreto Federal nº 3.298/1999, em seus artigos 3º e 4º, este último com a redação dada pelo Decreto nº 5.296/2004. As pessoas com deficiência deverão declarar sua condição no ato da inscrição, **requerendo** os recursos especiais necessários para a realização das provas, sendo que a não solicitação desobriga a Ufac de providências para o atendimento. Essa solicitação deverá ser acompanhada de laudo médico que ateste a especificidade, grau ou nível de assistência necessária, e seu deferimento estará condicionado às possibilidades institucionais de atendimento e à legislação em vigor.

2.3 Os candidatos classificados às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas (PAA) serão submetidos aos procedimentos e critérios instituídos pelas Resoluções do Conselho Universitário nº 240 e nº 241, de 17/07/2025, antes da data de matrícula institucional.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 Requisitos das inscrições:

3.1.1 Candidatos brasileiros, estrangeiros com visto permanente e estrangeiros com cidadania brasileira;

3.1.2 Candidatos estrangeiros com RNE (Registro Nacional de Estrangeiros) ou passaporte. O passaporte só será aceito para fins de inscrição. Os candidatos aprovados somente serão matriculados com a apresentação do protocolo do RNE;

3.1.3 Candidatos portadores de diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior de duração plena, nas áreas de conhecimento em **Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Serviço Social, Terapia Ocupacional, Saúde Coletiva e Gestão**



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

Pública, fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) ou instituição equivalente do país de origem, no caso de candidatos estrangeiros; ou certidão comprobatória de conclusão do curso de graduação reconhecido pelo MEC; ou declaração, expedida pela coordenação do curso de graduação com a informação explícita ou detalhada de que o aluno encontra-se cursando o último período letivo e que a conclusão do mesmo se efetivará até o último dia da Matrícula Institucional no Curso de Mestrado (prevista para março de 2027)

3.2 As **inscrições** para o processo seletivo do curso de Mestrado Acadêmico em Saúde Coletiva serão realizadas no formato eletrônico no sítio da Universidade Federal do Acre (<http://www.ufac.br>), por meio do link <http://sistemas2.ufac.br/ppgsc>, a partir das **00h01min do dia 14 de outubro até as 23h59min do dia 29 de outubro de 2026**.

Nota: Os horários descritos acima estão de acordo com o fuso horário UTC - 5, horário do Acre, que está duas horas a menos que o fuso horário UTC - 3, horário de Brasília. É de responsabilidade do candidato observar variações de fuso horário durante o período do certame.

3.3 No ato de preenchimento do formulário *online* de inscrição, o candidato deverá seguir as seguintes instruções:

3.3.1 Preencher o Formulário *online* de inscrição em todos os campos relacionados às informações e documentos pessoais. Caso o candidato possua vínculo empregatício, preencher os campos relacionados às informações profissionais;

3.3.2 Anexar cópia (frente e verso) da carteira de identidade (RG) e do CPF, digitalizadas em um mesmo arquivo em PDF. Será aceita a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou a carteira de registro profissional, desde que constem os números do RG e do CPF e estejam devidamente válidos. Não serão aceitos arquivos em formatos de imagem. Candidatos estrangeiros deverão anexar documento de identificação de cidadania válido no território nacional de origem ou passaporte, digitalizadas em um mesmo arquivo em PDF;

3.3.3 Informar o link do Currículo Lattes cadastrado na Plataforma Lattes - CNPq, criado no site <http://www.lattes.cnpq.br/>. O Currículo Lattes deverá estar atualizado no ano de 2026;

3.3.4 O candidato indicado nos itens 2.2.1, 2.2.2 ou 2.2.3 deverá, no ato de sua inscrição, preencher no Formulário *online* de inscrição se pretende concorrer às vagas reservadas às Políticas de Ações Afirmativas, declarando sua condição;

3.3.5 Os candidatos que pretenderem concorrer às vagas das Políticas de Ações Afirmativas devem atender aos seguintes critérios:

3.3.5.1 Os candidatos que se autodeclararem pretos ou pardos devem anexar cópia (em arquivo PDF) da Autodeclaração de Cor (Anexo II deste Edital), conforme o quesito cor ou raça, utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, segundo a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

3.3.5.2 Os candidatos que se autodeclararem indígenas devem anexar cópia (em arquivo PDF) do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANAI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local;

3.3.5.3 Os candidatos que se autodeclararem com deficiência devem anexar cópia (em um único arquivo em PDF) dos seguintes documentos:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

- a) Laudo médico (para todos os candidatos à vaga de pessoa com deficiência), emitido nos últimos 6 (seis) meses, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo na descrição clínica o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como a provável causa da deficiência. Deve ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado;
- b) Solicitação formal, requerendo atendimento especial para os candidatos que necessitam de condições especiais para a realização da prova, especificando os recursos especiais nos termos da legislação vigente;
- c) Exame de Audiometria para candidatos com deficiência auditiva, realizado nos últimos doze meses, no qual conste o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame;
- d) Exame oftalmológico em que conste a acuidade visual para candidatos com deficiência visual, realizado nos últimos doze meses, como também o nome legível ou carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame;
- e) Atestado de Funcionalidade, para os candidatos com deficiência física, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Funcionalidade (CIF), devendo ainda conter o nome legível ou carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que forneceu o atestado.

3.4 O candidato classificado na primeira etapa do Processo Seletivo deverá entregar, no dia da realização da segunda etapa (Prova de Arguição), a cópia impressa do Currículo Lattes e dos documentos comprobatórios, em envelope identificado e lacrado.

3.5 Disposições Gerais

3.5.1 Os Anexos I, II, III, IV, V e VI podem ser obtidos neste Edital no sítio da Ufac (<https://www3.ufac.br/propeg> e <http://www2.ufac.br/ppgsc>);

3.5.2 A análise dos formulários das inscrições será realizada pela Comissão de Seleção. A ausência de qualquer documentação exigida no item 3 deste Edital, implicará no indeferimento da inscrição;

3.5.3 O candidato deverá, **obrigatoriamente**, indicar no formulário *online* de inscrição, uma linha de pesquisa de interesse, de acordo com item 7.1 deste Edital;

3.5.4 A divulgação da lista de inscrições deferidas e indeferidas e dos dispensados da Proficiência em Leitura em Língua Inglesa será publicada na página do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (<http://www2.ufac.br/ppgsc>) e no sítio da Ufac (<https://www3.ufac.br/propeg>), até o dia **03/11/2026**;

3.5.5 Os candidatos aprovados terão **12 meses**, após a matrícula institucional, para realizarem e apresentarem aprovação no **Exame de Proficiência em Leitura em Língua Inglesa** junto ao Centro de Línguas da Ufac. A não apresentação do certificado, em tempo hábil, acarretará o desligamento automático do discente junto ao Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva;

3.5.6 Estará dispensado deste exame o candidato que, no preenchimento do formulário online da inscrição, solicite dispensa do referido exame, e anexe o formulário (Anexo I) e o comprovante (cópia do certificado digitalizado, legível, frente e verso, em arquivo PDF) de qualquer um dos documentos de proficiência em inglês dos seguintes documentos: TOEFL (CBT com pontuação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

mínima de 180; PBT com pontuação mínima de 500; IBT com pontuação 53-64; ITP (*Level 1*) com pontuação 477, do IETLS (com resultado mínimo de 6 (seis) pontos) ou do Certificado Michigan (MELAB, pontuação mínima 70 – média da pontuação nas partes 1, 2 e 3) ou Cambridge (FCE, CAE e CPE: com avaliação mínima B); certificado oficial emitido em papel moeda pela ETS (*Educational Testing Service*), com **validade de dois anos**;

3.5.7. A divulgação da lista final de inscrições deferidas e indeferidas será publicada na página do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (<http://www2.ufac.br/ppgsc>) e no sítio da Ufac (<https://www3.ufac.br/propeg>), até o dia **06/11/2026**;

3.5.8 Não será aceita, sob nenhuma hipótese, a troca da documentação anexada no momento do preenchimento da inscrição online, nem a entrega de documentos após ter efetuado a inscrição;

3.5.9 Os documentos exigidos para o preenchimento da inscrição online deverão ser digitalizados em formato PDF, não devendo exceder o limite total de 10 megabytes.

4. DA SELEÇÃO DE ALUNOS

A Comissão de Seleção será formada por seis membros, homologada pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, sendo composta por docentes da Ufac com titulação mínima de doutorado e por um servidor técnico administrativo. Essa comissão conduzirá todo o processo seletivo e será responsável pela análise das solicitações de inscrição no Processo Seletivo 2026 – Turma 2027, pela elaboração, aplicação e correção das avaliações, pela análise de currículo e por qualquer outra análise ou processo a ser respondido durante o certame. O exame de seleção constará de três etapas, sendo que a primeira será eliminatória e classificatória; a segunda será eliminatória e classificatória e a terceira etapa terá caráter classificatório.

4.1 Primeira etapa – PROVA ESCRITA DE SAÚDE COLETIVA (eliminatória e classificatória)

4.1.1 A Prova Escrita de Saúde Coletiva será realizada no dia **10/11/2026**, com duração de 04 (quatro) horas, no horário das 8h30min às 12h30min e será constituída de questões, em português ou inglês, de múltipla escolha e/ou discursivas, com base na bibliografia de Saúde Coletiva recomendada (item 11 deste Edital), sendo que cada questão terá peso de acordo com seu grau de complexidade, descrito na prova impressa;

4.1.2 A nota mínima para aprovação nesta etapa será de **5,0 (cinco) pontos**;

4.1.3 O local de realização da prova escrita de Saúde Coletiva será divulgado na ocasião da publicação do resultado final da Lista de Inscrições deferidas no certame, publicado na página do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (<http://www2.ufac.br/ppgsc>) e no sítio da Ufac (<https://www3.ufac.br/propeg>), até o dia até o dia **06/11/2026**;

4.1.4 Será fornecida ao candidato uma folha de respostas (rascunho) para verificação do gabarito. É vedado ao candidato levar as provas assim como demais folhas utilizadas para sua realização.

4.2 Segunda Etapa - PROVA DE ARGUIÇÃO (eliminatória e classificatória): apenas para os candidatos que alcançaram a pontuação mínima na Primeira Etapa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

4.2.1 A prova de Arguição será realizada no período de **30/11 a 04/12/26**, na modalidade presencial. A nota mínima para aprovação será **5,0 (cinco) pontos**;

4.2.2 A Prova de Arguição basear-se-á em um roteiro de questões retiradas de um banco contendo perguntas previamente elaboradas, com gabarito de respostas definido anteriormente. A prova será constituída de 4 (quatro) questões;

4.2.3 A Prova de Arguição terá duração de 20 a 30 minutos e será gravada em áudio e vídeo;

4.2.4 As referências bibliográficas para esta etapa serão as mesmas indicadas na Primeira Etapa (Prova Escrita de Saúde Coletiva), constantes no item 11 deste Edital;

4.2.5 Esta etapa terá como finalidade avaliar a capacidade de argumentação do candidato, tendo como objeto a interpretação e análise de temas em Saúde Coletiva;

4.2.6 A nota da Prova de Arguição atribuída pelos membros da Comissão será de 0 (zero) a 10 (dez) pontos;

4.2.7 Os candidatos classificados na Primeira Etapa do processo seletivo deverão entregar, no dia da realização da Segunda Etapa (Prova de Arguição), o Currículo Lattes impresso e os documentos comprobatórios, em envelope identificado e lacrado. Os candidatos terão inteira responsabilidade pela entrega e conferência de todos os documentos apresentados. Os documentos deverão estar organizados de acordo com a ordem apresentada no Anexo III (Planilha de Avaliação do Currículo Lattes).

4.3 Terceira Etapa - ANÁLISE DO CURRÍCULO LATTES (classificatória): A análise do Currículo Lattes ocorrerá de acordo com os itens de avaliação e respectiva pontuação, conforme previsto no Anexo III deste Edital.

4.4 CLASSIFICAÇÃO

4.4.1 A classificação dos candidatos aprovados será definida pela média final dos resultados obtidos na primeira e segunda etapa acrescido da nota alcançada na análise do *Currículo Lattes*, conforme a fórmula: **média das provas somada à nota de currículo: $[(\text{Nota 1} + \text{Nota 2}) / 2] + \text{Nota 3}$** ;

4.4.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final, sendo aprovados os **14** (quatorze) primeiros colocados, observando-se o limite de vagas oferecidas neste edital;

4.4.3 Para efeito deste edital serão considerados:

a) Candidatos classificados: aqueles que obtiverem na Prova Escrita de Saúde Coletiva e na Prova de Arguição nota maior ou igual à nota mínima exigida;

b) Candidatos aprovados: aqueles que obtiverem maior classificação pela nota final, dentro do limite de **14** (quatorze) vagas oferecidas neste edital;

4.4.4 Na hipótese de não haver candidatos negros, indígenas e pessoas com deficiência aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, **as vagas remanescentes serão revertidas para as vagas de ampla concorrência e vice-versa.**

4.4.5 Os candidatos classificados às vagas destinadas às Políticas de Ações Afirmativas – PAA (Lei nº 14.723/2023) serão submetidos aos procedimentos e critérios instituídos pelas Resoluções do Conselho Universitário nº 24, de 11/10/2018; nº 52, de 23/09/2021; nº 240 e nº 241, de 17/07/2025, antes da data de matrícula institucional.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

4.5 RESULTADO FINAL

O resultado final será divulgado até **dia 18/12/2026**, na página do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (<http://www2.ufac.br/ppgsc>) e no sítio da Ufac (<https://www3.ufac.br/propeg>).

5. CRONOGRAMA*

5.1. Cronograma detalhado das etapas do Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, Curso de Mestrado Acadêmico:

DATA	HORÁRIO	LOCAL	ETAPA
14/09/2026	A partir das 18h	Endereço eletrônico: http://sistemas2.ufac.br/ppgsc	Publicação do Edital
14 a 29/10/2026	A partir das 00h01min do dia 14/10 até às 23h59min do dia 29/10/2026	Endereço eletrônico: http://sistemas2.ufac.br/ppgsc	Período de inscrição
03/11/2026	Até às 18h	Endereços eletrônicos: http://www2.ufac.br/ppgsc e https://www3.ufac.br/propeg	Divulgação preliminar da lista de inscrições deferidas, indeferidas e dos candidatos dispensados para a Prova de Proficiência em Leitura em Língua Inglesa
04 a 05/11/2026	00h01min do dia 04/11 até às 23h59min do dia 05/11/2026	Endereço eletrônico: http://sistemas2.ufac.br/ppgsc	Período para interposição de recursos às inscrições indeferidas.
06/11/2026	Até às 18h	Endereços eletrônicos: http://www2.ufac.br/ppgsc e https://www3.ufac.br/propeg	Divulgação do resultado da análise dos recursos e lista final das inscrições deferidas e indeferidas, com os respectivos locais de realização da prova escrita
10/11/2026	8h30min às 12h30min	A ser informado juntamente com o resultado da <u>lista final das inscrições deferidas e indeferidas.</u>	<u>PRIMEIRA ETAPA - Prova Escrita de Saúde Coletiva</u>
Até 23/11/2026	Até às 18h	Endereços eletrônicos: http://www2.ufac.br/ppgsc e https://www3.ufac.br/propeg	Divulgação do resultado preliminar da <u>Primeira Etapa - Prova Escrita de Saúde Coletiva.</u> Divulgação do Gabarito da Prova de Saúde Coletiva



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

24/11 a 25/11/2026	00h01min do dia 24/11 até às 23h59min do dia 25/11/2026	Endereço eletrônico: http://sistemas2.ufac.br/ppgsc	Período para recebimento de interposição de recursos referentes à Primeira Etapa.
Até 26/11/2026	Até às 18h	Endereços eletrônicos: http://www2.ufac.br/ppgsc e https://www3.ufac.br/propeg	Publicação do resultado da análise dos recursos e resultado final da Primeira Etapa
30/11 a 04/12/2026	A ser informado juntamente com o resultado da <u>primeira Etapa.</u>		<u>SEGUNDA ETAPA - Prova de Arguição</u>
Até 08/12/2026	Até às 18h	Endereços eletrônicos: http://www2.ufac.br/ppgsc e https://www3.ufac.br/propeg	Publicação do resultado preliminar da Segunda Etapa
09 e 10/12/2026	00h01min do dia 09/12 até às 23h59min do dia 10/12/2026	Endereços eletrônicos: http://www2.ufac.br/ppgsc e https://www3.ufac.br/propeg	Período para recebimento de interposição de recursos referentes à Segunda Etapa
11/12/2026	Até às 18h	Endereços eletrônicos: http://www2.ufac.br/ppgsc https://www3.ufac.br/propeg	Divulgação da análise dos recursos da Segunda Etapa
Até 15/12/2026	Até às 18h	Endereços eletrônicos: http://www2.ufac.br/ppgsc https://www3.ufac.br/propeg	Divulgação da análise da Terceira Etapa (Currículo Lattes) e do resultado preliminar.
16 a 17/12/2026	00h01min do dia 16/12 até às 23h59min do dia 17/12/2026	Endereços eletrônicos: http://www2.ufac.br/ppgsc e https://www3.ufac.br/propeg	Período para recebimento de interposição de recursos referentes à análise da terceira etapa.
18/12/2026	Até às 18h	Endereços eletrônicos: http://www2.ufac.br/ppgsc e https://www3.ufac.br/propeg	Divulgação da análise dos recursos da terceira etapa e divulgação do RESULTADO FINAL
11 a 22/01/2027	Até as 17h	Página do PPGSC http://www2.ufac.br/ppgsc e https://www3.ufac.br/propeg	PROCEDIMENTOS DE COMPROVAÇÃO dos candidatos às vagas de Políticas de Ações Afirmativas (PAA).
25/01/2027	Até as 18h	Endereços eletrônicos: http://www2.ufac.br/ppgsc e https://www3.ufac.br/propeg	CONVOCAÇÃO PARA MATRÍCULA Institucional e Curricular.

** As datas e horários previstos no Cronograma poderão ser alterados no decorrer das etapas.*



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 Cada candidato deverá comparecer ao local indicado para a realização das provas 30 minutos antes, munido de documento oficial de identidade com foto (RG, CNH, Carteira de Conselho Profissional, Carteira de Trabalho ou Passaporte) comprovante de inscrição e caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente;

6.2 As questões rasuradas nas provas escritas serão anuladas;

6.3 Em hipótese alguma serão divulgados os resultados por telefone, e-mail ou qualquer outro meio de comunicação.

7. DOS ORIENTADORES E LINHAS DE PESQUISA

7.1 Linhas de pesquisa e respectivos professores orientadores do PPG em Saúde Coletiva - Mestrado Acadêmico.

LINHAS DE PESQUISA	ORIENTADORES
LINHA 1 – PROCESSO DE SAÚDE-DOENÇA NAS POPULAÇÕES, SEUS DETERMINANTES E A PRODUÇÃO DE CUIDADO EM SAÚDE.	Prof. Dr. Alanderson Alves Ramalho Prof. Dr. Cledir de Araújo Amaral Profª. Drª Maria Fernanda de Souza Borges Prof. Dr. Kleyton Goes Passos Prof. Dr. Mauro José de Deus Moraes Profª. Drª Mônica Silva Nunes Profª. Drª Thainá de Souza Ribeiro Profª. Drª Thatiana Thameira Maciel Amaral
LINHA 2 – PROMOÇÃO E PREVENÇÃO DE SAÚDE NOS CICLOS DE VIDA E POLÍTICAS DE GESTÃO E SAÚDE	Prof. Dr. Alanderson Alves Ramalho Profª. Drª. Danuzia da Silva Rocha Profª. Drª Fernanda Andrade Martins Profª. Drª Herleis Maria de Almeida Chagas Profª. Drª Thatiana Thameira Maciel Amaral Prof. Dr. Kleyton Goes Passos Profª. Drª. Polyana Caroline de L. Bezerra Profª. Drª. Suleima Pedroza Vasconcelos Profª. Drª. Rozilaine Redi Lago

8. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL, CURRICULAR E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

A matrícula dos candidatos aprovados no Processo Seletivo é **obrigatória** e será efetuada em **dois níveis: Primeiro Nível – Institucional**, junto ao Núcleo de Registro e Controle Acadêmico (NURCA) – e **Segundo Nível – Curricular**, na Secretaria da Coordenação do curso, de acordo com o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação no 1º semestre letivo de 2027.

8.1. Os candidatos aprovados deverão solicitar sua matrícula, através do Sistema de Matrícula, disponível no link: <https://sistemas.ufac.br/matriculapos>, submetendo, obrigatoriamente, versão digital ou digitalizada, em PDF, dos seguintes documentos:

a) Documento Oficial de Identidade com foto;

b) CPF (caso não esteja expresso no documento oficial de identificação);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

- c) Título de Eleitor e Quitação Eleitoral emitida há, no máximo, 30 (trinta) dias do Edital de Convocação;
- d) Certificado de Quitação Militar (Para candidatos do sexo masculino);
- e) Comprovante de Residência, emitido há, no máximo, 90 (noventa) dias do Edital de Convocação;
- f) Diploma de Conclusão de Curso Superior em nível de Graduação, ou Certidões de Conclusão de Curso, desde que emitidas há no máximo 12 (doze) meses a contar da convocação ou Ata de Colação de Grau;

§ 1º - São aceitos como documentos oficiais de identidade: Registro Geral (RG), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Trabalho (CTPS), Passaporte, Carteiras de Conselho de Classe, ou no caso de candidatos estrangeiros, a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM);

§ 2º - o candidato deverá, obrigatoriamente, preencher a **Ficha de Matrícula**, disponibilizada no sistema eletrônico, e finalizar o envio da solicitação de matrícula, com a emissão do Comprovante de Pré-Matrícula Institucional.

8.2 Para efetuar a **matrícula curricular**, na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, será exigido:

- a) Comprovante de matrícula institucional emitido pelo NURCA;
- b) **Declaração que não possui vínculo empregatício (Anexo V do Edital Proppi nº 27/2026)** - para candidato que não possuir vínculo empregatício;
- c) **Declaração atualizada da(s) instituição(ões) contratante(s)** de que será liberado para participar das atividades acadêmicas do PPGSC (**Anexo VI do Edital Proppi nº 27/2026**), para candidato que tiver vínculo empregatício. A declaração de liberação deve ser em papel timbrado da instituição, acompanhada de nome legível, assinatura e carimbo do empregador, com RG e CPF. Caso o(a) candidato(a) possua mais de um vínculo empregatício, será necessário a declaração de cada vínculo informado no formulário online de inscrição;
- d) **Termo de compromisso de dedicação ao Curso de Mestrado** (Anexo IV do Edital Proppi nº 27/2026).

8.3 A não apresentação de um dos documentos exigidos implicará na **PERDA DA VAGA**.

9. DOS RECURSOS

9.1 O prazo máximo para interposição de recursos será de 48 (quarenta e oito) horas úteis, a contar da data e hora da publicação do resultado de cada etapa, nos endereços eletrônicos (<http://www2.ufac.br/ppgsc> e <https://www3.ufac.br/propeg>);

9.2 O recurso deverá ser individual, de forma escrita, devidamente fundamentado, e conter a indicação clara e concisa da solicitação do candidato;

9.3 O recurso será protocolado via link <http://sistemas2.ufac.br/ppgsc>, conforme cronograma;

9.4 Será indeferido o pedido de recurso não fundamentado ou apresentado fora do prazo;

9.5 É vedado ao candidato acesso às provas dos demais candidatos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implicará a completa ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas demais normas legais pertinentes, sobre as quais não poderá o candidato alegar desconhecimento;

10.2 O PPGSC/Ufac não se responsabiliza por qualquer procedimento efetuado pela internet não recebido por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a realização da inscrição;

10.3 É vedado o uso de aparelhos eletrônicos (telefone celular, *netbook*, *notebook*, *tablet*, *ipod*, *ipad*, entre outros) durante a realização das provas;

10.4 Será permitido o uso de calculadora;

10.5 O candidato, durante a realização das provas, deverá utilizar caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada com material transparente, sendo vedado outro tipo de caneta;

10.6 Considerando que a identificação do candidato, durante as provas, será pelo número de inscrição no processo seletivo, os candidatos que utilizarem qualquer tipo de identificação pessoal nas provas escritas, tais como: nome, código, cifra desenho, entre outros, serão eliminados do certame;

10.7 A seleção dos candidatos para o Curso de Mestrado Acadêmico não implica, em nenhuma hipótese, na concessão de bolsas de estudos, ficando estas dependentes da disponibilidade de quotas oferecidas pelas agências de fomento;

10.8 A distribuição de bolsa de estudo do Programa, quando houver, será feita pelas normas das agências de fomento e analisadas pela Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva;

10.9 Todos os comunicados e resultados referentes a este processo seletivo serão divulgados oficialmente, nos endereços eletrônicos (<http://www2.ufac.br/ppgsc> e <https://www3.ufac.br/propeg>), não podendo ser alegada qualquer espécie de desconhecimento pelo candidato;

10.10 O Edital estará na página do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva (<http://www2.ufac.br/ppgsc>) e no sítio da Ufac (<https://www3.ufac.br/propeg>);

10.11 O fornecimento de informações e/ou de documentação falsa pelo candidato constitui crime e implica tanto nas medidas legais cabíveis, quanto na eliminação do mesmo do processo seletivo;

10.12 O critério de desempate em qualquer uma das etapas do certame será a idade dos candidatos, sendo que o candidato de maior idade será considerado aprovado na etapa correspondente ao empate;

10.13 A documentação apresentada pelos candidatos não selecionados ficará disponível na Secretaria do Programa por até 60 (sessenta) dias após a divulgação do resultado final. Após este prazo, a mesma será encaminhada para reciclagem;

10.14 Os casos omissos neste edital serão analisados pela Comissão de Seleção;

10.15 O presente Edital foi homologado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, realizada no dia 10 de setembro de 2026.

11. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS RECOMENDADAS



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA

CAMPOS, Gastão Wagner de Sousa et al. *Tratado de saúde coletiva*. 2. ed. rev. e aum. São Paulo: Hucitec; Rio de Janeiro: Fiocruz, 2012. Cap. 12: Risco, vulnerabilidade, práticas de prevenção e promoção da saúde; cap. 17: O SUS e suas perspectivas; cap. 20: Promoção da saúde e prevenção de doenças; cap. 23: Avaliação de programas e serviços em saúde.

BARATA, Rita Barradas. O campo científico da Saúde Coletiva. *Saúde em Debate*, Rio de Janeiro, v. 46, n. 133, p. 473-486, abr./jun. 2022.

MATTOS, Ruben Araujo de; BAPTISTA, Tatiana Wargas de Faria (org.). *Caminhos para análise das políticas de saúde*. Porto Alegre: Rede UNIDA, 2015. Cap. 2: Sobre política (ou o que achamos pertinente refletir para analisar políticas); cap. 5: A ideia de ciclo na análise de políticas públicas.

MEDRONHO, Roberto de Andrade; BLOCH, Katia Vergetti; LUIZ, Ronir Raggio; WERNECK, Guilherme Loureiro (org.). *Epidemiologia*. 2. ed. São Paulo: Atheneu, 2009. Cap. 2: Medidas de frequência de doença; cap. 6: Transição demográfica e epidemiológica; cap. 8: Fundamentos da pesquisa epidemiológica; cap. 9: Medidas de associação e medidas de impacto.

Rio Branco-AC, 14 de setembro de 2026.

Dionatas Ulises de Oliveira Meneguetti
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Portaria nº 2.863 de 12/08/2026

Danuzia da Silva Rocha
Presidente da Comissão de Seleção
Portaria Nº 3.549 de 09/09/2026